



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.674
De 20 de dezembro de 2007

Dispõe sobre a utilização dos espaços esportivos do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 13 de dezembro de 2007, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a permitir o uso de bens públicos municipais, nas formas previstas na Lei Orgânica do Município, para fins de treinamento, campeonatos, desenvolvimento de projetos esportivos e outras atividades afins, por entidades privadas diretamente relacionadas ao esporte.

Parágrafo único. Nos casos em que houver cobrança de ingresso, será exigida a contrapartida financeira equivalente ao percentual de 10% (dez por cento) da respectiva renda, que deverá ser destinada à Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara – FUNDESPORT, para aplicação em projetos desportivos.

Art. 2º A autorização de que trata esta lei compreende o Complexo Esportivo Municipal da Fonte Luminosa, o Parque Ecológico do Pinheirinho, a praça poliesportiva e o estádio do Jardim Botânico, e outros ginásios, estádios, campos de futebol, áreas de lazer e demais equipamentos destinados a prática esportiva.

Art. 3º A utilização de cada um dos espaços mencionados nesta lei será individualizada e regulamentada por instrumento próprio a ser firmado pelas partes interessadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º O disposto nesta Lei estende-se à formalização de contratos envolvendo as ligas desportivas amadoras com sede no Município de Araraquara.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2007 (dois mil e sete).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ RODRIGUES
Secretário de Esporte e Lazer

LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES
Secretária de Desenvolvimento Urbano

EDMILSON JÓRGE FERRARI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2007. - ("PC").